

PORTARIA N° 344/2025/GAB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais** a servidora **Sra. Maria Aparecida Carlos Angelim**, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III**, matrícula funcional nº 20000326, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 05 de novembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios atendendo a todos os requisitos formais necessários para sua vigência e eficácia. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE, 05 de novembro de 2025.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JACIO NICOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração.